



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057  
**ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644**

**AVISO**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027**  
**GRUPO DE RECRUTAMENTO – 500 (Matemática)**

**HORÁRIO N.º 14**

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Alice Maria Reis Pereira Rocha, Diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um/a **docente do grupo de recrutamento 500**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo certo (31/08/2027)
4. **Carga horária:** 22 horas semanais.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira.
6. **Caracterização das funções:** Lecionação da disciplina de Matemática.
7. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
8. **CrITÉrios de seleção:**
  - Graduação Profissional – Ponderação de 100%
  - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
  - Ou
  - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057  
**ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é o dia 13/10/2026.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira.

11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).

12. **O candidato selecionado entrará em funções** após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica do SIGRHE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica do SIGRHE

Amareleja, 08 de Outubro de 2026

